ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ETP.26.10.15.AB8-03 - DATA: 15/10/2026	
Categoria:	SERVIÇO

Órgão(s) vinculado(s)
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

1. PROBLEMA RESUMIDO

A contratação da banda "Collo de Menina" para a realização de um show artístico no dia 31 de dezembro de 2026, no município de José da Penha-RN, é uma iniciativa que visa promover a cultura local e proporcionar entretenimento de qualidade à população. O evento, que marca a celebração da virada do ano, representa uma oportunidade única de reunir a comunidade em um ambiente festivo, fortalecendo os laços sociais e promovendo a integração entre os cidadãos. A escolha da banda, reconhecida por seu talento e carisma, certamente atrairá um público diversificado, contribuindo para o aquecimento da economia local.

2. CLASSIFICAÇÃO DA PRETENSA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação classifica-se como serviço artístico de natureza singular, consistente na apresentação de show musical da Banda "Collo de Menina", e não se confunde com serviço comum, pois sua qualidade está ligada à identidade artística, à trajetória e ao reconhecimento do artista perante o público.

A contratação enquadra-se como contratação direta na modalidade Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. Nessa hipótese a competição é inviável, porque não há critério objetivo de comparação entre atrações artísticas.

O valor estimado da contratação é de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A promoção de eventos culturais e de lazer para a população é uma forma de o Poder Público cumprir o dever de garantir o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional, nos termos do art. 215 da Constituição Federal de 1988.

A celebração da virada do ano é um dos eventos mais aguardados pela comunidade, pois reúne moradores, famílias, visitantes e filhos do município que retornam para as festividades de fim de ano. O evento a ser realizado no dia 31 de dezembro de 2026 fortalece a identidade cultural local, promove a integração e o convívio comunitário e estimula a movimentação do comércio, da rede de serviços e da economia local.

A escolha da Banda "Collo de Menina" justifica-se pela receptividade da atração junto ao público, o que contribui para o êxito do evento, para a presença expressiva da população e para o alcance dos objetivos culturais e sociais pretendidos pela Administração.

A Administração Municipal não dispõe de atração artística própria com esse perfil e alcance de público, sendo necessária a contratação do artista, diretamente ou por meio de seu empresário exclusivo, para a realização do show na data prevista.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação do show artístico da banda "Collo de Menina" para o evento em 31 de dezembro de 2026, no município de José da Penha-RN, está prevista no Plano de Contratação Anual (PCA). Essa inclusão atende à Lei de Licitações nº 14.133/2021, garantindo transparência e planejamento nas despesas públicas.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos de Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista:

Comprovação de regularidade perante a Seguridade Social (INSS), o FGTS e as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
Documentos de constituição e de representação legal da pessoa jurídica contratada, ou documentos pessoais do artista, conforme o caso;
Inscrição no CNPJ com atividade econômica (CNAE) compatível com o objeto.

Requisitos Específicos da Contratação:

Comprovação da representação exclusiva do artista por meio de contrato, declaração ou carta de exclusividade, restrita à data e ao local do evento, quando a contratação se der por intermédio de empresário;
Comprovação de que o artista é consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, por meio de materiais como matérias de imprensa, publicações, premiações, registros de apresentações anteriores, canais oficiais e redes sociais;
Apresentação do show no dia 31 de dezembro de 2026, no Município de José da Penha/RN, no horário e no local definidos pela Administração, com duração mínima a ser fixada no Termo de Referência;
Definição, no Termo de Referência, das responsabilidades da contratada e da contratante quanto a estrutura de palco, som, iluminação, camarim, equipe técnica, transporte, hospedagem e alimentação, de modo que o valor contratado esteja claramente delimitado;
Previsão de penalidades e de condições para o caso de descumprimento ou de impossibilidade de realização do show, inclusive por caso fortuito ou força maior.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Trata-se de contratação por inexigibilidade, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A atração artística é escolhida em razão de sua singularidade, de sua identidade e de seu reconhecimento pelo público, de modo que não há outros fornecedores com objeto equivalente que permitam comparação objetiva de preços. Por isso, não foi realizada pesquisa de preços nos moldes das contratações por dispensa de licitação, sendo a ausência devidamente justificada nos autos.

Cada artista possui características próprias, como estilo, repertório, trajetória e público. Uma atração não pode ser substituída por outra de modo a atender à mesma finalidade pública, o que torna incabível a pesquisa de preços comparativa entre fornecedores.

A razoabilidade do valor de R$ 180.000,00 será demonstrada no processo por meio de documentos que comprovem que o preço proposto é compatível com o praticado pelo artista em contratações semelhantes, públicas ou privadas, em período recente, tais como notas fiscais, contratos, empenhos ou publicações oficiais de apresentações anteriores. Será também verificada a compatibilidade do valor com o porte do evento, a disponibilidade orçamentária e as condições de mercado para atrações do mesmo perfil.

Constatou-se, assim, que a contratação por inexigibilidade é a solução adequada, já que a inviabilidade de competição decorre da natureza do objeto e da consagração do artista pela opinião pública.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada consiste na contratação do show artístico da Banda "Collo de Menina", para apresentação durante evento a ser realizado no dia 31 de dezembro de 2026, no Município de José da Penha/RN, diretamente ou por meio de empresário exclusivo.

O escopo da contratação compreende:

Apresentação Artística: realização do show musical da banda, com a formação e o repertório adequados, na data, no horário e no local definidos pela Administração;
Condições Operacionais: definição, no Termo de Referência, das responsabilidades quanto a estrutura técnica, equipamentos, equipe, logística e demais itens necessários à execução do show;
Acompanhamento e Fiscalização: verificação da regularidade da apresentação pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato, com atesto da execução do objeto.
A execução ocorrerá em data certa e determinada, o dia 31 de dezembro de 2026, sendo o pagamento condicionado à efetiva realização do show e à regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

8.1. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DE ITENS A SEREM CONTRATADOS

As especificações e quantitativos indicados basearam-se em dados de consultas realizadas junto ao setor competente responsável por identificar as necessidades inerentes ao objeto da pretensa contratação, dessa forma entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

Descrição	Unid. Medida	Quant
APRESENTAÇÃO DE 1 SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "COLLO DE MENINA" CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "COLLO DE MENINA", PARA APRESENTAR-SE, DURANTE EVENTO, A SER REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2026, NO MUNICIPIO DE JOSÉ DA PENHA-RN. A DURAÇÃO DO SHOW SERÁ DE 1h30min.	SERVIÇO	1

8.2. ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. R$	Valor total R$
APRESENTAÇÃO DE 1 SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "COLLO DE MENINA"	SERVIÇO	1	180.000,00	180.000,00

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, a estimativa de valores foi elaborada com base em pesquisa simplificada de mercado, realizada com a finalidade de obter parâmetros referenciais para a projeção preliminar do custo da contratação. Ressalta-se que o levantamento realizado não se confunde com a pesquisa formal prevista no art. 23 do referido dispositivo legal, sendo utilizado exclusivamente para subsidiar a estimativa inicial de valores, de modo a avaliar a viabilidade e a razoabilidade da solução proposta.

Portanto, a estimativa preliminar para o atendimento da pretensa demanda é de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação do show artístico da banda "Collo de Menina" para o evento no dia 31 de dezembro de 2026, no município de José da Penha-RN, é um serviço que não pode ser fracionado, pois a apresentação é única e específica para essa data. A entrega do serviço deve ser imediata após a formalização da contratação, garantindo que todos os aspectos logísticos e artísticos estejam prontos para proporcionar uma experiência memorável ao público presente.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente demanda encontra-se em consonância com as metas e diretrizes do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026 do Município de José da Penha/RN.

O objeto atende às ações governamentais voltadas à promoção da cultura, ao incentivo ao lazer e à realização de eventos comemorativos, à valorização das tradições populares e ao fomento da economia local.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização da contratação, almeja-se alcançar:

Realização de evento de virada do ano com atração de grande apelo popular, em ambiente seguro e adequado ao público familiar;
Ampla participação da comunidade e de visitantes nas festividades de 31 de dezembro de 2026;
Fortalecimento da identidade cultural e do sentimento de pertencimento da população;
Estímulo à economia local, com aumento da circulação de pessoas e da demanda por comércio, alimentação, hospedagem e serviços;
Cumprimento do calendário de eventos do município com qualidade, pontualidade e transparência.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A prestação do serviço caracteriza-se como atividade de baixo impacto ambiental direto, mas a realização de evento de grande público envolve geração de resíduos sólidos, emissão de ruído e aumento da circulação de pessoas e veículos.

Deverão ser adotadas as seguintes medidas:

Organização da coleta e da destinação adequada dos resíduos gerados no evento, em observância à Política

Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), com a disponibilização de recipientes e equipe de limpeza;
Controle do nível de ruído e adequação da potência e do direcionamento do som, de modo a respeitar a legislação aplicável e minimizar o incômodo à vizinhança;
Orientação do público quanto ao descarte correto de embalagens e resíduos;
Preservação da integridade das praças, vias e equipamentos públicos utilizados, com limpeza e conservação do espaço após o evento;
Organização do trânsito e do estacionamento, para reduzir transtornos e impactos na circulação local.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Previamente à contratação e durante a execução do objeto, a Administração adotará as seguintes providências:

Elaboração do Termo de Referência consolidando os critérios e as obrigações fixados neste ETP, com definição de data, horário, local, duração do show e responsabilidades das partes;
Juntada da documentação que comprove a consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública;
Juntada da carta ou do contrato de exclusividade do empresário, restrito à data e ao local do evento, quando for o caso;
Juntada da justificativa de ausência de pesquisa de preços e da documentação que comprove a razoabilidade do valor, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021;
Juntada da declaração de disponibilidade orçamentária e financeira emitida pelo setor competente;
Designação formal, por portaria, do Gestor e do Fiscal do Contrato;
Envio dos autos para emissão de Parecer Jurídico da Procuradoria do Município;
Autorização da inexigibilidade pela autoridade competente e publicação do ato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos meios oficiais de publicidade do Município;
Planejamento da estrutura do evento, incluindo segurança, atendimento de saúde, organização do trânsito e limpeza.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação direta por Inexigibilidade de Licitação mostra-se viável sob os prismas técnico, legal e financeiro:

Viabilidade Técnica: a contratação do artista, diretamente ou por empresário exclusivo, é a única forma de assegurar a apresentação da atração desejada pela Administração e pelo público, dada a singularidade do serviço e a inexistência de competição possível;
Viabilidade Legal: estão presentes os requisitos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, quais sejam a natureza artística do serviço, a consagração do artista pela opinião pública ou pela crítica especializada e a contratação direta ou por meio de empresário exclusivo;
Viabilidade Econômica: o valor estimado de R$ 180.000,00 será demonstrado como compatível com o praticado pelo artista em outras contratações, com o porte do evento e com a disponibilidade orçamentária, devendo ser comprovado nos autos.
Constata-se, portanto, que a contratação atende aos princípios da legalidade, da razoabilidade, da eficiência e do interesse público.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante das informações técnicas, legais e econômicas apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, posiciona-se de forma FAVORÁVEL e conclusiva pela continuidade do processo de contratação direta, via Inexigibilidade de Licitação (art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021), para a contratação do show artístico da Banda "Collo de Menina", a ser realizado no dia 31 de dezembro de 2026, no Município de José da Penha/RN, pelo valor estimado de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Encaminhe-se o presente estudo à autoridade superior para ciência, aprovação e posterior elaboração do Termo de Referência.

José da Penha-RN, 15 de Outubro de 2026.

Maria Lucilene de Souza
Membro

Darliany Borges Soares
Membro

Amós Maia Ramos
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
https://transparencia.acontratacao.com.br/josedapenha/etp
CHAVE: ab842558180de2e1578442390863f022